



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**LEI Nº 749/2001.
DE 29 DE MAIO DE 2001.**

**Dá Denominação a Rua e
Adota Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA ANA MESSIAS DE ARAÚJO LIMA**, a antiga via identificada como Rua Mato Grosso, localizada no Povoado Massagueira, deste Município;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,
EM 29 DE MAIO DE 2001.**

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito